

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ/MF n. 02.105.040/0001-23**

**NIRE 35.300.151.402**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Os Senhores Acionistas da **CIBRASEC COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO** (“Companhia”) são convidados a se reunir em **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em **07 de Junho de 2.013**, às **14:00 horas**, na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1439, 6º andar, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Ratificação dos termos em que ocorrerá a aquisição para tesouraria da Companhia das ações de sua emissão que forem detidas por seus acionistas (diretamente ou por meio de suas controladas ou coligadas) e que, na data da aquisição, superarem o limite fixado no caput do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, de 9,99% (nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do total de ações ordinárias, conforme deliberou o Conselho de Administração na 68ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 03 de julho de 2012, em conformidade com os termos previstos no parágrafo único do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia.

(ii) Aprovação da outorga de mandato pela Companhia em favor dos acionistas cujas ações forem adquiridas pela Companhia para tesouraria conforme Reunião do Conselho de Administração da Companhia mencionada no item “(i)” acima, permitindo que tais acionistas possam negociar para terceiros, em nome da Companhia, as ações em tesouraria, podendo inclusive assinar quaisquer documentos necessários para tal finalidade, desde que não imponham à Companhia qualquer obrigação que essa não possa assumir ou que devesse ter alguma aprovação específica de seus órgãos administrativos.

Nos termos do artigo 126 da Lei n. 6.404/76, o acionista poderá se fazer representar na Assembleia por procuração, emitida por instrumento público ou particular, sendo dispensado o reconhecimento de firma, acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para a representação na Assembleia, a que se refere este edital de convocação, devem ser encaminhados ao Departamento Jurídico da Companhia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para a realização da Assembleia. Cópia da documentação poderá ser encaminhada

por correio eletrônico para o seguinte endereço: [juridico@cibrasec.com.br](mailto:juridico@cibrasec.com.br), com cópia para o DRI, [oscalco@cibrasec.com.br](mailto:oscalco@cibrasec.com.br).

Nos termos do art. 4.2 do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, a totalidade dos acionistas renunciaram ao direito de requerer a adoção do sistema de voto múltiplo, não se aplicando o disposto no art. 3 da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98.

Na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 135 da Lei n. 6.404/76 e nos artigos 6º e 10º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, todos os documentos pertinentes à ordem do dia a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 1439, 2ª Sobreloja, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, bem como em seu website ([www.cibrasec.com.br](http://www.cibrasec.com.br)) e através do sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

São Paulo, 21 de maio de 2.013.

**Luiz Antônio Nogueira de França**  
**Presidente do Conselho de Administração**